

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)EDITAL FSBC n.º 11 - SE - Ano letivo 2022/23**Bolsas de Colaboração do IPSantarém****Unidade Orgânica proponente:** Serviços Centrais**Local de prestação da colaboração:** Pólo de Literacia Digital e Inclusão Social**Funções de colaboração a desempenhar:** Colaborador do Pólo LDIS

Compete ao colaborador ajudar no planeamento e organização das atividades associadas ao Pólo LDIS. Colaborar na realização de atividades relativas à produção de conteúdos multimédia, associados à dinamização e publicitação de eventos do Pólo LDIS. Ajudar na realização da Newsletter do Pólo LDIS, ao nível dos conteúdos multimédia.

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Conhecimentos e/ou experiência na área da comunicação, design e/ou multimédia.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
01/SC/2023	2 de fevereiro de 2023 a 3 de julho de 2023		10	4	40	200h

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

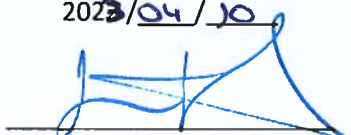
Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL

Aprovo

2023/04/10



João Moutão
(Presidente do IPSantarém)

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

Data: 2023/01/12	O Responsável da Unidade Orgânica
------------------	-----------------------------------

Uau.

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL